

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Processo CEE nº 1276/73

INTERESSADA: TEREZA OTSUBO

ASSUNTO : Contratação da interessada, para exercer as funções de Instrutora, junto à disciplina Cálculo Diferencial e Integral II e Complementos de Cálculo Diferencial e Integral, do Departamento de Matemática da Faculdade de Engenharia da Fundação Educacional de Barretos

RELATOR : Conselheiro FREDERICO PIMENTEL GOMES

PARECER Nº 1403 /74 - CTG - aprovado em 2 / 7 /74

I - RELATÓRIO

1 - HISTÓRICO:

O Sr. Diretor da Faculdade Engenharia de Barretos indica a Engenheira TEREZA OTSUBO para Instrutora das disciplinas Cálculo Diferencial e Integral II e Complementos de Cálculo Diferencial e Integral, do seu Departamento de Matemática.

2 - FUNDAMENTAÇÃO:

Diplomada pela Faculdade de Engenharia de Barretos, a interessada já vem lecionando, em caráter precário, Cálculo Diferencial e Integral II, desde o ano passado, na mesma Faculdade. Foi aprovada em uma disciplina de pós-graduação da Escola de Engenharia de São Carlos.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação da Engenheira TEREZA OTSUBO como Instrutora das disciplinas cálculo Diferencial e Integral II e Complementos de Cálculo Diferencial e Integral, do Departamento de Matemática da Faculdade de Engenharia da Fundação Educacional de Barretos.

São Paulo, 7 de maio de 1974

(a) Cons. Frederico Pimentel Gomes - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivalda Marques Júnior, Wladimir Pereira, Frederico Pimentel Gomes e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 1974

(a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara da Ensino do Terceiro Grau, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 2 de julho de 1974

a) Cons. José Borges dos Santos Júnior
Presidente